

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 03/09/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00031729-06.2025.8.17.8017) - **Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo** - ref. viagem institucional: “Ciente. Convoque-se substituto legal na forma regimental.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00031248-97.2025.8.17.8017) – **Exmo. D r. Carlos Eduardo das Neves Mathias** - ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se .”

Requerimento – (Processo SEI nº 00031251-44.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ricardo Guimarães Luiz Ennes** - ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00028262-17.2025.8.17.8017) – **Exm a . Dr a . Raquel Barofaldi Bueno** - ref. férias: “ Defiro o período contido na informação ID nº 3285737. Registre-se. ”

Requerimento – (Processo SEI nº 00030741-33.2025.8.17.8017) – **Exm o . Dr . José Júnior Florentino dos Santos Mendonça** - ref. férias/conversão : “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00031498-13.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Andréa Rose Borges Cartaxo** – ref . férias/conversão: “Defiro. Registre-se ”

Requerimento – (Processo SEI nº 00031618-27.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Blanche Maymone Pontes Matos** – ref . férias/conversão: “Defiro, todavia nos seguintes termos: 1) 03 a 12/11/2025 = conversão; 2) 13/11 a 02/12/2025 = 20(vinte) dias de férias. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00031618-27.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara** – ref . férias/conversão: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 03 de setembro 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 44/2025

CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO NO CURSO “SIMAP PARA GESTORES – DA TEORIA À DISTRIBUIÇÃO” (turma 4)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** e o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, **DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 512, de 18 de dezembro de 2023 que institui a Central de Processamento Remoto do 1º Grau na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e disciplina suas competências gerais;

CONSIDERANDO a implementação do PROAGIR - Programa de aperfeiçoamento e gestão integrada de resultados, de iniciativa da Escola Judicial em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, voltado para servidores e servidoras que atuam em Unidades Judiciárias e em Diretorias Remotas, visando promover conhecimento e sensibilização acerca da importância da interligação entre os diversos setores para assegurar uma gestão integrada de resultados.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o nivelamento dos (as) servidores (as), diante da padronização dos atos cartorários em Diretoria, com a consequente melhoria na produtividade e demais indicadores de desempenho pelos quais somos medidos, para além da maior eficiência e qualidade dos serviços judiciários no TJPE.

RESOLVEM :

1. **CONVOCAR** os (as) servidores(as) conforme relação em anexo para o curso "SIMAP PARA GESTORES – DA TEORIA À DISTRIBUIÇÃO"

2. **Da modalidade:** Remota Síncrona

3. **Da carga-horária:** 4 horas/aula

4. **Cronograma de atividades :**

Dia 30 de setembro de 2025 - 10h às 12h e das 14h às 16h

5. **Disposições Gerais:**

5.1 O (a) servidor (a) receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, as instruções e o link de acesso à plataforma de transmissão do curso remoto síncrono.

5.2 O acesso às aulas deverá ser realizado exclusivamente com o e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

5.3 O curso será anotado em ficha funcional do servidor que obtiver frequência mínima de 75% relativa às aulas remotas.

5.4 A ausência ou a inaptidão do convocado (a), salvo justo motivo, ocasionará o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme artigos 6º e 9º do Provimento n.º 02/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5.5 Em caso de reincidência das situações descritas no item 5.4, ocorridas no intervalo de 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola em razão de sua participação, conforme Art. 10 do Provimento n.º 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5.6 O requerimento de isenção da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado por meio do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

5.7 As servidoras e os servidores do TJPE que estejam em afastamento legal, como férias ou licenças, devidamente formalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, estão dispensados da presente convocação. Os demais casos devem ser submetidos à Escola Judicial por meio do SEI "ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES SERVIDORES", até o **dia 24 de setembro de 2025**.

5.8 A Escola Judicial informa ainda que o conteúdo do curso previsto neste edital tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução n. 417, de 18 de dezembro de 2018.

Recife, 01 de setembro de 2025.

DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

ANEXO**Data e horário:** Dia 30 de setembro de 2025 - 10h às 12h e das 14h às 16h**Modalidade:** Remota Síncrona

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DE CARVALHO	182.845-2
ADRIANA LEAL MARINHO DE CARVALHO	185.774-6
ALBERES DUARTE DOMINGOS CORDEIRO	184.899-2
ALEFFE PATRICIA DA SILVA	187.843-3
ALEXANDRA FLAVIA SIQUEIRA	182.831-2
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA	190.305-5
AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	181.052-9
ANA CAROLINA LUZ MACHADO HERNANDES	183.117-8
ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS	186.667-2
ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA	189.171-5
ANAPAULA DE VASCONCELOS COURA	185.510-7
ANDRE SILVA ARAUJO	178.153-7
ANDRE SOUTO MENDONCA	183.529-7
ANDREA MARIA MOTA RODRIGUES	176.652-0
ANGELO FABIO DA SILVA	178.636-9
ANNA KAROLLYNE DA NOBREGA LIRA ALMEIDA	188.422-0
CAMILA GILDO DE SOUSA	186.229-4
CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	187.276-1
DIANA CECILIA B CAVALCANTI DE ARAUJO	186.011-9
EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	181.786-8
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	185.373-2
ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	185.689-8
EURISTON MAGALHAES DE MOURA	183.884-9
EVELINE MERCES BEZERRA SOARES AZEVEDO	186.363-0
FERNANDA DA SILVA VILELA	185.994-3
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	184.339-7
GABRIELA DE ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	186.446-7
GABRIELLY ANDRADE DOS SANTOS CABRAL	188.689-4
GEYCE EMANUELLE TORRES DE ARRUDA	188.518-9
GISELI LACERDA PINHEIRO	187.236-2
GUILHERME SOUTO BUARQUE DE GUSMAO	188.250-3
GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA	186.588-9
IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	184.517-9
JACKELINE SANTOS GONCALVES	178.320-3
JAILTON ASSIS CARNEIRO	186.878-0
JANAINA GALINDO FERNANDES	181.736-1
JOAO ARTHUR GALDINO GOMES DA SILVA	189.468-4
JOAO VICTOR CARMO DOS SANTOS	184.059-2
JOILSON REIS DE SOUZA	185.219-1
JORGE HENRIQUE DOS SANTOS LIRA	184.773-2
JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	185.593-0
KATIANNE LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA	187.326-1
KIMMI DUARTE DE MELLO VIEIRA SOUZA	184.209-9
LIDIANE MANGUEIRA CAVALCANTI	186.080-1
LISIANE FLAVIA CHIMENDES PEREIRA LOPES	183.717-6
LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	185.375-9
MARCELA DE CARVALHO SANTOS PANSERA	181.717-5
MARIA EDIVONE LUCENA DE ARAUJO	187.224-9
MARIA JOSETANIA DOS SANTOS PEREIRA	188.835-8
MARIA MONYK DE MORAIS SPINDOLA MONTEIRO	188.804-8
MARIA OLGA RODRIGUES DE ARAUJO	187.888-3
MARIA VANIA DA SILVA BRAZ	184.561-6
MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	184.955-7
MARIANA GOMES FANTINI	186.076-3
MARIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA	188.698-3
MARIANE IZABEL SILVA DOS SANTOS LIMA	190.281-4
MICARLA ROSEANE DA SILVA MOURA	187.846-8
PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	185.197-7
RAFAELA FERREIRA DE LIMA	188.585-5
RAMON IURY ALVES DE AMORIM	182.832-0
RAPHAELA BRANDAO DO REGO BARROS	189.434-0
RAQUEL CAMPELO ARANTES	182.024-9
RICARDO MANOEL SILVA	183.118-6
ROBERTO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR	188.712-2

RODILSON MESQUITA DE SOUZA	187.245-1
ROSANGELA BARBOSA PIANCO	179.578-3
SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI	187.444-6
TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	184.782-1
TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	185.780-0
THIAGO BERNARDO BARBOSA	185.841-6
VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	183.699-4
WALMIR JOSE ALVES DO NASCIMENTO	177.723-8
WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	181.725-6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 45/2025

CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO NO CURSO PROAGIR - "DE OLHO NAS CUSTAS: OFICINAS PRÁTICAS DE APLICAÇÃO DA LEI 17.116/2020 COM SUPORTE DO SISTEMA LAURA"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** e o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, **DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a relevância da aplicação da Lei 17.116/2020 nos cálculos dos processos em tramitação nos juizados especiais bem como a utilização do sistema Laura para que os cálculos sejam feitos de acordo com a legislação em vigor e com os fatos processuais.

CONSIDERANDO a implementação do PROAGIR - Programa de aperfeiçoamento e gestão integrada de resultados, de iniciativa da Escola Judicial em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, voltado para servidores e servidoras que atuam em Unidades Judiciárias e em Diretorias Remotas, visando promover conhecimento e sensibilização acerca da importância da interligação entre os diversos setores para assegurar uma gestão integrada de resultados.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o nivelamento dos (as) servidores (as), diante da padronização dos atos cartorários em Diretoria, com a consequente melhoria na produtividade e demais indicadores de desempenho pelos quais somos medidos, para além da maior eficiência e qualidade dos serviços judiciários no TJPE.

RESOLVEM :

1. **CONVOCAR** os servidores vinculados ao sistema dos Juizados Especiais, conforme relação em Anexo.

2. **Da modalidade:** Presencial

3. **Da Carga horária:** 8h/a

4. **Cronograma de atividades :**

Dia: 22/09/2025- 08h às 12h e 14h às 18h

5. **Do local:** Escola Judicial de Pernambuco

6. **Disposições Gerais:**

6.1 O curso será anotado em ficha funcional do servidor que obtiver frequência mínima de 75% relativa às aulas presenciais.

6.2 A ausência ou a inaptidão do convocado (a), salvo justo motivo, ocasionará o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme artigos 6º e 9º do Provimento n.º 02/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.